



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

REQUERIMENTO Nº /2026.

Requer o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, a fim de implantar a campanha contra o etarismo, com o objetivo de combater a discriminação e promover a igualdade de oportunidades entre as diferentes faixas etárias.

O Deputado que o presente subscreve vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, requerer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, a fim de implantar a campanha contra o etarismo, com o objetivo de combater a discriminação e promover a igualdade de oportunidades entre as diferentes faixas etárias.

JUSTIFICATIVA

A população brasileira está em franco processo de envelhecimento, e isto é um fato incontestável. Pretende-se, com o presente requerimento, requerer a implantação da Campanha de Combate ao Etarismo, combatendo a discriminação baseada na idade e promover a igualdade de oportunidades entre as diferentes faixas etárias.

O etarismo consiste em atitudes discriminatórias e preconceituosas em relação a pessoas ou grupos devido à sua idade. Essa forma de discriminação tem consequências negativas para a sociedade, como a exclusão



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

social, a limitação do acesso a bens e serviços, a restrição de oportunidades de emprego e a redução da qualidade de vida. A diversidade etária é um aspecto importante e enriquecedor da sociedade. A valorização das diferentes faixas etárias e a promoção da igualdade de oportunidades são fundamentais para a construção de uma sociedade justa, equitativa e inclusiva.

Estima-se que uma em cada duas pessoas no mundo tenha atitudes discriminatórias que pioram a saúde física e mental de pessoas idosas e reduzem sua qualidade de vida. Em 2021, o Brasil tinha 14,7% da população com 60 anos ou mais, representando, em números absolutos, 31,23 milhões de pessoas, segundo dados do IBGE. O aumento foi de 39% quando comparado aos nove anos anteriores à publicação da pesquisa, e projeções já indicam que não apenas o país está passando por uma transição demográfica, como até 2030 deverá ter a quinta população mais idosa do mundo. Mesmo assim, o etarismo, ou preconceito e discriminação por conta da idade é algo muito comum¹.

A discriminação por idade se infiltra em muitas instituições e setores da sociedade, incluindo aqueles que fornecem assistência médica e social, no local de trabalho, na mídia e no sistema jurídico. Tanto os adultos com idade mais avançada como os mais jovens estão frequentemente em desvantagem no local de trabalho e o acesso à formação e educação especializadas diminui significativamente com a idade.

Este tipo de discriminação tem consequências sérias e abrangentes para a saúde e o bem-estar das pessoas. Entre as pessoas idosas, o envelhecimento está associado a uma pior saúde física e mental, maior

¹ Disponível em <https://jornal.usp.br/radio-usp/etarismo-e-o-mais-frequente-e-universal-dos-preconceitos/>. Acesso em 05/01/2026.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

isolamento social e solidão, maior insegurança financeira, diminuição da qualidade de vida e morte prematura.

As políticas e leis que tratam do preconceito, atividades educacionais que aumentam a empatia e dissipam equívocos e atividades intergeracionais que reduzem o preconceito ajudam a diminuir a discriminação.

Necessário o desenvolvimento de estratégias visando melhorar a coleta de dados e pesquisas para construir um movimento que mude a forma como a sociedade trata os idosos.

Há que se ressaltar que o etarismo é enquadrado como crime, no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que prevê em seu artigo 96 que: “Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento”.

Face ao exposto, justifica-se a apresentação deste requerimento que se reveste de inegável interesse público e a convicção de que se emprestará à presente propositura o apoio indispensável para aprovação da campanha de combate ao etarismo, pelo que contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala da Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual